

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por (doze) meses, com início em 18.01.2024 e término em 18.01.2025, o convênio que tem por objetivo *atender a política nacional das relações de consumo, possibilitando ao consumidor maior celeridade na resolução de sua reclamação decorrente de eventual transgressão às relações de consumo por parte do fornecedor e/ou prestador de serviço, com a conversão dos acordos firmados no PROCON Fortaleza em título executivo judicial.*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.09.20 16:26:22 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Gladyson Pontes

**DESEMBARGADOR COORDENADOR ESTADUAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS,
CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**

Eneylandia Rabelo Lemos

**PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON**

Testemunhas: _____



Fortaleza

PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Q9ZAR28M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2659815 e código Q9ZAR28M

ASSINADO POR: